Indicação n° 35, de 2022

Autoria: Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)

Iniciativa:

Ementa:

Sugere ao Ministro de Minas e Energia a alteração da regulamentação de comercialização de combustíveis a fim de tornar obrigatória a divulgação da diferença entre os preços da gasolina e do etanol nos postos de combustíveis.

Assunto: -

Data de Leitura: 07/06/2022

Tramitação encerrada

Decisão: Encaminhada pela Presidência

Último local: 13/06/2022 - Coordenação de Arquivo

Destino: -

Último estado: 09/06/2022 - INDICAÇÃO ENCAMINHADA

TRAMITAÇÃO

09/06/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: INDICAÇÃO ENCAMINHADA

Ação: Remetido Ofício SF nº 542, de 09/06/22, ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, que, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, encaminha a Indicação nº 35, de 2022.

À COARQ.

07/06/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 07/06/2022.
Será encaminhado à autoridade citada.

Publicado no DSF Páginas 81-84 - DSF nº 88

DOCUMENTOS

INS 35/2022

Data: 07/06/2022

Autor: Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Sugere ao Ministro de Minas e Energia a alteração da regulamentação de comercialização de combustíveis a fim de tornar obrigatória a divulgação da diferença entre os preços da gasolina e do etanol nos postos de combustíveis.

Avulso inicial da matéria

Data: 07/06/2022

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Indicação n° 35, de 2022

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 07/06/2022.
Será encaminhado à autoridade citada.

Descrição/Ementa: -

OFSF 542/2022

Data: 09/06/2022

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 542, de 09/06/22, ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, que, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, encaminha a Indicação nº 35, de 2022.

À COARQ.

Descrição/Ementa: Encaminha ao Ministério de Minas e Energia a Indicação n° 35, de 2022.